



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/12/2014

N° 34004106

Versão: 01

Data: 10/12/2009

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome MICRO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					CNPJ 02.360.032/0001-23	
Logradouro AVENIDA BRASIL					Cadastro na CETESB 165-2835-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
394		CHACARA GIRASSOL	13465-240	AMERICANA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição Cartuchos recarregados, produção de						
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA			UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ			
Corpo Receptor RIO PIRACICABA					Classe 2	
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre		Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
279,00	190,00					
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		18:00	11	5	22/10/2008	34000313

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 34012066	Tipos de Exigências Técnicas Solo
--------------------------	---

EMITENTE

Local: **AMERICANA**
Esta licença de número 34004106 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/12/2014

N° 34004106

Versão: 01

Data: 10/12/2009

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 3.000 cartuchos de tinta e 6.000 cartuchos de toner, utilizando-se, para tal, das áreas, processos e procedimentos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), apresentado por ocasião da solicitação deste licenciamento, bem como dos seguintes equipamentos::
Unidade: Unidade 1
 - Compressor de ar (Qtde: 1) (220,00 kW) (160,00 L)
 - Compressor de ar (Qtde: 1) (220,00 kW) (260,00 L)
 - Estação de limpeza (Qtde: 1) (220,00 kW)
 - Máquina de Jatear (Qtde: 1) (220,00 kW)
 - Máquina de carregar cartucho (Qtde: 2) (220,00 kW)
 - Mini caldeira (Qtde: 1) (110,00 kW) (4,00 L)
02. O empreendimento deverá constantemente atender as exigência técnicas constantes desta Licença de Operação.